

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2018
Processo no LC 117 – Homologado em 08 de junho de 2018

Ata de Registro de Preços visando o fornecimento de materiais odontológicos que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.233.805/000-73, estabelecida na Rua Residente Costa e Silva, 231, Município de Assis Chateaubriand - Paraná, Telefone para Contato n.º 044-3528-3656, neste ato representada pelo senhor Emerson Amancio de Melo, Portador do RG n.º 5.532.598-7 SSP/PR e do CPF n.º 869.947.279-04, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais odontológicos, conforme relacionados abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Marca	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	2	UND	Acido Acético 1% frasco 50 ml	bioativa	31,00	R\$ 62,00
2	35	PCT	Acido Gel pct com 3 seringa de 2,5 ml cada	biodinamica	3,00	R\$ 105,00
3	15	UND	Adesivo Prime & Bond fr. c/ 4 ml.	dentsply	45,00	R\$ 675,00
4	4	LT	Agua oxigenada 1000ml	farmax	4,00	R\$ 16,00
5	15	CX	Agulha gengival CURTA 30G 0,30X 22,0mm c/ 100 unid.	procare	27,90	R\$ 418,50
6	10	CX	Agulha gengival EXTRACURTA 30G 0,30 X 15,0mm c/ 100 unid.	procare	27,90	R\$ 279,00
7	10	CX	Agulha gengival LONGA 30G 0,30X 30,0mm C/100 unid.	procare	27,90	R\$ 279,00
8	100	PCT	Algodão em roletes pac. c/ 100 unid.	ssplus	1,60	R\$ 160,00
9	10	UND	Amalgama 01 porção pote com 50 unid	sdi	60,00	R\$ 600,00
10	10	UND	Amalgama 02 porção pote com 50 unid.	sdi	112,98	R\$ 1.129,80
11	40	CX	Anestésico c/ vaso novocol cx c/ 50 unid.	sswhite	42,89	R\$ 1.715,60
12	10	CX	Anestésico Injetavel Alphacaine cx c/50 unid	dfi	64,90	R\$ 649,00
13	4	CX	Anestésico Lidocaína 2% com	dfi	53,00	R\$ 212,00

			epinefrina 1:100.000			
14	10	CX	Anestésico s/ vaso novocol cx c/ 50 unid	cristalia	57,80	R\$ 578,00
15	40	FR	Anestésico tópico gel fr.c/ 12 g.	dfi	6,45	R\$ 258,00
16	15	PCT	Babador impermeável (pacote com 100)	biodinamica	12,45	R\$ 186,75
17	30	UND	Banda Matriz de aço 5 mm.	preven	1,15	R\$ 34,50
18	30	UND	banda Matriz de aço 7 mm	preven	1,30	R\$ 39,00
19	100	UND	Broca chama	champion	1,75	R\$ 175,00
20	100	UND	Broca cilíndrica	champion	1,75	R\$ 175,00
21	100	UND	Broca cônica	champion	1,75	R\$ 175,00
22	100	UND	Broca de baixa esférica em aço CARBIDE(num do 0,05 ao 10)	microdont	7,75	R\$ 775,00
23	10	UND	Broca de shofu 204	dura white	13,90	R\$ 139,00
24	150	UND	Broca esférica	champion	1,75	R\$ 262,50
25	10	UND	Cabo de espelho sextavado	golgran	6,40	R\$ 64,00
26	4	FR	Capeador p. hidróxido de cálcio PA fr. 10 g.	biodinamica	3,45	R\$ 13,80
27	4	UND	Cariostático	biodinamica	14,80	R\$ 59,20
28	1	UNID	Cimento de Zinco Líquido	sswhite	11,80	R\$ 11,80
29	1	UNID	Cimento de Zinco Pó	sswhite	11,80	R\$ 11,80
30	4	UND	Clorhexidina frasco 100ml	biodinamica	15,80	R\$ 63,20
31	40	UND	Creme dental com 1500 PPM	ice frsh	1,55	R\$ 62,00
32	10	UND	Creme dental infantil com fluor 500 PPM	condor	4,00	R\$ 40,00
33	10	UND	Creme dental infantil sem fluor	condor	4,00	R\$ 40,00
34	2	PCT	Desincrustante pct. 1 Kg.	rioquimica	58,00	R\$ 116,00
35	150	UND	Escova de Robson	preven	1,13	R\$ 169,50
36	1000	UND	Escova dental infantil até 03 anos	medfio	0,69	R\$ 690,00
37	50	UND	Espelho nº 05	golgran	3,65	R\$ 182,50
38	3	UND	Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado-1 x 1 x 1 cm c/ 10unid	maquira	21,90	R\$ 65,70
39	2	UND	Eugenol	biodinamica	9,00	R\$ 18,00
40	8	LT	Evidenciador de placa - liquido fr. 250 ml	iodontosul	7,00	R\$ 56,00
41	2	UND	Extrator de Broca Ângulo 135º	dentflex	32,90	R\$ 65,80
42	2	CX	Fio de seda para sutura com agulha 3-0	shalon	38,70	R\$ 77,40
43	2	CX	Fio de seda para sutura com agulha 4-0	shalon	38,70	R\$ 77,40
44	3	CX	Fio de sutura Catgut simples 2-0,c/ agulha 3/8 triangular de 30mm, cx c/24 unid.	shalon	94,45	R\$ 283,35

45	3	CX	Fio de sutura Catgut simples 3-0, c/ agulha 3/8 triangular de 30mm, cx c/24 unid.	shalon	94,70	R\$	284,10
46	3	CX	Fio de sutura Catgut simples 4-0, c/ agulha 3/8 triangular de 30mm, cx c/ 24 unid.	shalon	94,70	R\$	284,10
47	5	CX	Fio de sutura de nylon 4-0 agulhado (agulha ½)	shalon	34,30	R\$	171,50
48	5	UND	Fio dental c/ 500 m.	medfio	7,70	R\$	38,50
49	5	FR	Flúor gel neutro fr. 200 ml	iodontosul	3,69	R\$	18,45
50	2	FR	Formocresol	biodinamica	3,82	R\$	7,64
51	4	UND	Gel para ultra som bolsa de 5 litros	adlin	18,80	R\$	75,20
52	3	UND	Hemostatico frasco 10ml	maquira	18,70	R\$	56,10
53	5	UND	Hidro C - comp. Hidróxido de cálcio radiopaca	dentsply	20,50	R\$	102,50
54	2	LT	Hipoclorito de sódio 1%-1000ml	rioquimica	6,10	R\$	12,20
55	2	UND	Iodoformio	biodinamica	26,80	R\$	53,60
56	10	KIT	IRM - Material restaurador intermediário	biodinamica	17,90	R\$	179,00
57	25	KIT	Kit Ionômero de vidrion R liq. fr. 8 ml e pó fr. 10g.	fgm	29,30	R\$	732,50
58	5	KIT	Kit selante fotopolimerizável Fluro Shield	dentsply	147,90	R\$	739,50
59	2	CX	Lamina p/ bisturi nº 12 cx c 100 und	solidor	24,85	R\$	49,70
60	5	UND	Lima 08-21mm caixa c/ 6 unidades	injecta	20,85	R\$	104,25
61	5	UND	Lima 08-25mm caixa c/6 unidades	injecta	20,85	R\$	104,25
62	5	UND	Lima 10-21mm caixa c/ 6 unidades	injecta	20,85	R\$	104,25
63	5	UND	Lima 10-25mm caixa c/ 6 unidades	injecta	20,85	R\$	104,25
64	5	UNID	Lima 15-21mm caixa c/ 6 unidades	injecta	20,85	R\$	104,25
65	30	CX	Mascara tripla c/ elástico cx c/ 50 unid.	talge	4,20	R\$	126,00
66	50	UND	Micro aplicador c/ 100 unid	biodinamica	8,75	R\$	437,50
67	5	FR	Obturador provisório fr. c/ 25 g.	ville vie	15,99	R\$	79,95
68	15	UND	Papel carbono p/ articulação 12 UM	preven	2,55	R\$	38,25
69	5	UNID	Pasta de Hidróxido de cálcio- Caixa c/ 2 tubetes de pasta hidróxido e 2 tubetes de glicerina 2%	sswhite	39,85	R\$	199,25
70	5	UND	Pasta de Hidróxido de cálcio- Caixa c/ 2 tubetes de pasta hidróxido e 2 tubetes de glicerina 2%	sswhite	39,85	R\$	199,25
71	2	UND	Pasta MAISTO	biodinamica	17,75	RS	35,50
72	10	UND	Pasta profilática bisnaga c/ 90 g.	maquira	6,75	R\$	67,50
73	2	UND	Pedra pomes extra fina	iodontosul	3,73	R\$	7,46
74	100	PCT	Guardanapo 20x22,5cm pact 50 unid	scott	3,50	R\$	350,00

75	5	UND	Resina composta fluida FLOW A1	dfi	28,85	R\$	144,25
76	5	UND	Resina composta fluida FLOW A2	dfi	28,85	R\$	144,25
77	5	UND	Resina composta fluida FLOW A3	dfi	28,85	R\$	144,25
78	15	UND	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zirconia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A1	z100	46,95	R\$	704,25
79	20	UND	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zirconia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A2	z100	46,95	RS	939,00
80	20	UND	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zirconia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A3	z 1 00	46,95	R\$	939,00
81	5	UND	Sistema de polimento sete pontas	dentsply	55,00	R\$	275,00
82	10	UND	Solução hemostática tópica - hemostop	maquira	18,75	R\$	187,50
83	4	FR	Sprey Lubrificante p/ equip. fr. c/ 200 ml	preven	18,75	R\$	75,00
84	150	PCT	Sugador em PVC atóxico transparente c/ fio de aço, pact. c/ 40 unid.	ssplus	4,78	R\$	717,00
85	30	UND	Taça de borracha (individual)	preven	1,00	R\$	30,00
86	2	UNID	Teste de vitalidade Endo Ice spray	maquira	25,90	R\$	51,80
87	10	UND	Tira de lixa de aço 4 mm. c/ 12 unid. PADRÃO IMPORTADO modelo Adaco	preven	5,00	R\$	50,00
88	5	UND	Tira de lixa poliéster c/ 150 unid.	preven	5,90	R\$	29,50
89	10	UND	Tira de poliéster c/ 10 unid.	preven	1,00	R\$	10,00
90	30	CX	Touca descartavel branca 20g- C/ 50 unid	talge	4,55	R\$	136,50
91	10	UND	Vaselina em pasta pote- 25 gramas	rioquimica	4,55	R\$	45,50
92	10	UND	Verniz c/ flúor fluorniz	sswhite	22,90	R\$	229,00
93	2	UND	Verniz forrador cavidade cavatine	sswhite	7,80	R\$	15,60

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 079/2018, quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva retirada do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal solicitante.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030114502.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.10 – 2590 – Material Odontológico – Fonte 303

3.3.90.30.10 – 2676 – Material Odontológico – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 079/2018.

- Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregues pela licitante contratada em até 05 (cinco) dias, diretamente junto a secretaria de Saude do Municipio de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.
- Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais serão solicitados parceladamente, de acordo com a necessidade da secretaria de Saúde;
- Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em 08 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CONTRATADO